

SAC:0800-979-9099 (Deficientes Auditivos ou de Fala) e Ouvidoria:0800-723-2044

Nos termos do art 52, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor fica assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.



318-2

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BMG						Vencimento 03/04/2025	
Beneficiário BANCO BMG S/A				CNPJ 61.186.680/0001-74		Agência Código Beneficiário 0005/005070106-1	
Ordenango Beneficiário Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.630 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP						Novo Número 026211222	
Data do Documento 18/10/2024		Número do Documento 00000448304673 001/001		Espécie Doc. Autôn.		Data do Protestamento 18/03/2025	
Valor do Documento 3147,11		Espécie REAL		Quantidade 1		Valor 3147,11	
Observações (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)						(-) Valor documento 3147,11	
VALOR 3147,11 (PREST) + 8 (TFC) + 8 (SEGUR) = 3147,11 NÃO RECEBER VALOR INTERIOR A 3147,11 (PREST+TFC+AGRESO) DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ O VENCIMENTO, COM O PAGAMENTO DESTES BOLETOS, SEJAM QUITADAS AS PARCELAS ANEXO INDICADAS EM SUA FORMA INTEGRAL, E/OU EVENTUAIS VALORES PENDENTES DE OUTRAS PARCELAS BAIXADAS A REQUER DO CONTRATO 448304673 FIRMADO ENTRE AS PARTES. 8 x 21						(-) Outras Deduções	
						(-) Multas	
						(-) Outras deduções	
						(-) Valor Cobrado 3147,11	
Pagador ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA ANA VITORIA DA SILVA VIANA ST AP 181 BL 23 01306-023 - TIMBO - MARACANAÚ - CE Sacado/Quilômetro - BANCO BMG S/A CNPJ: 61.186.680/0001-74 - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.630 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo						CPF 719.242.073-69	

Assinatura mecânica



318-2

31890.00502 05070.106009 00262.112220 1 10400000314711

Prestador Pagamento					Vencimento	
PAGAVEL, PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BMG					03/04/2025	
Beneficiário			CPF		Agência/ Código Beneficiário	
BANCO BMG S/A			61.186.680/0001-74		0005/005070106-1	
Endereço Beneficiário					Inscrição Número	
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP					026211222	
Data do Documento		Número do Documento	Cópia do Doc.	Assinatura	Data do Processamento	(*) Valor acordado
18/03/2025		00005448304673 001/001		N	18/03/2025	3147,11
Local de Emissão		Cidade	CEP	Cópia REAL	Quantidade	(*) Desconto/abatimento
Instrução (Todas as informações desta folha são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)						(*) Outras Deduções
VALORES 3147,11 (PREST) + 0 (TDC) + 0 (SEGURO) = 3147,11						
NÃO RECEBER VALOR SUPERIOR A 3147,11 (PREST+TDC+ACRÉSC)						(*) Abatimento
DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ O VENCIMENTO, COM O PAGAMENTO DESTES BOLETOS						
SERÃO QUITADAS AS PARCELAS ADIANTADAS EM SUA FORMA INTEGRAL						(*) Outros abatimentos
SEM EVENTUAIS VALORES PENDENTES DE OUTRAS PARCELAS PAGADAS A						
NENHUM DO CONTRATO 44034673 FIRMADO ENTRE AS PARTES.						
6 a 21						(*) Valor Cobrado
						3147,11

Pagador
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA
ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67 AP 101 BL 21
81935-425 - TUBO - MARACANAÚ - CE

778.242.073-69

Beneficiário/Analista - BANCO BMG S/A CPF: 61.186.680/0001-74 - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo

Assinatura eletrônica



	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL "CRÉDITO NA CONTA" ("CNC")	Número 7293138																																																																																													
QUADRO I - Qualificação do Banco ("BMG")																																																																																															
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP																																																																																															
QUADRO II - Qualificação do Cliente ("CLIENTE")																																																																																															
Nome: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA																																																																																															
Endereço: ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67, ap 101 bl 23 - TIMBO																																																																																															
Cidade: MARACANAÚ		Estado: CE	CEP: 61.936-235																																																																																												
Telefone: (85) 9 9731-8755		E-mail: Não possui																																																																																													
CPF: 779.242.073-68		Doc. Identidade: 2005002099766																																																																																													
QUADRO III - Qualificação do Representante Legal/Procurador																																																																																															
Nome:																																																																																															
CPF:		Doc. Identidade:																																																																																													
Telefone:		E-mail:																																																																																													
1. Têm entre si justo e contratado o presente Termo de Autorização de Débito em Conta ("Termo de Autorização", por meio do qual o CLIENTE autoriza, por si ou por meio do seu Representante Legal/Procurador, o BMG e as instituições financeiras conveniadas ao BMG, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, a aceitar, onalmente de forma integral ou parcelada, da(s) conta(s) de titularidade do CLIENTE mantidas junto ao BMG, enquanto instituição depositária e destinatária, indicadas no item 4 abaixo, ou das contas indicadas no item 5 abaixo, existentes nas instituições depositárias conveniadas ao BMG ("Instituições Depositárias Conveniadas"), denominadas neste instrumento de "Conta(s)", todos os valores decorrentes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 7293138, celebrada entre o CLIENTE e o BMG ("CCB"), incluindo os respectivos encargos moratórios, multas e quaisquer outros valores devidos ("Dívida(s)"). 2. Para o fim do disposto acima, o CLIENTE declara, de livre escolha, autorizar expressamente o BMG e as Instituições Depositárias Conveniadas a: (i) realizar o débito do valor da(s) parcelas do seu empréstimo pessoal, de forma integral ou parcelada, na(s) Conta(s) indicada(s) neste Termo de Autorização e, quando houver mais de uma conta indicada, respeitar a ordem de preferência indicada, sendo certo que, na data do vencimento, o débito da parcela será realizado antes de qualquer outro débito automático que eventualmente tenha sido lançado na mesma conta para aquela data; (ii) Na ausência de saldo suficiente disponível, efetuar lançamentos na conta, inclusive, parciais e recorrentes, em mais de uma dentre as Contas indicadas neste Termo de Autorização; (iii) Caso não haja saldo suficiente, utilizar o limite de crédito disponível (cheque especial), caso contratado e disponível na modalidade de Conta(s) indicada(s); 2.1. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a quitação integral da(s) Dívida(s). Principais características da(s) Dívida(s): <table><thead><tr><th>Parcela</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th><th>Parcela</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th><th>Parcela</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>R\$450,43</td><td>07/11/2024</td><td>8</td><td>R\$450,43</td><td>06/06/2025</td><td>15</td><td>R\$450,43</td><td>08/01/2025</td></tr><tr><td>2</td><td>R\$450,43</td><td>06/12/2024</td><td>9</td><td>R\$450,43</td><td>07/07/2025</td><td>16</td><td>R\$450,43</td><td>06/02/2025</td></tr><tr><td>3</td><td>R\$450,43</td><td>08/01/2025</td><td>10</td><td>R\$450,43</td><td>07/08/2025</td><td>17</td><td>R\$450,43</td><td>06/03/2025</td></tr><tr><td>4</td><td>R\$450,43</td><td>07/02/2025</td><td>11</td><td>R\$450,43</td><td>05/09/2025</td><td>18</td><td>R\$450,43</td><td>08/04/2025</td></tr><tr><td>5</td><td>R\$450,43</td><td>11/03/2025</td><td>12</td><td>R\$450,43</td><td>07/10/2025</td><td>19</td><td>R\$450,43</td><td>08/05/2025</td></tr><tr><td>6</td><td>R\$450,43</td><td>07/04/2025</td><td>13</td><td>R\$450,43</td><td>07/11/2025</td><td>20</td><td>R\$450,43</td><td>08/06/2025</td></tr><tr><td>7</td><td>R\$450,43</td><td>08/05/2025</td><td>14</td><td>R\$450,43</td><td>05/12/2025</td><td>21</td><td>R\$450,43</td><td>07/07/2025</td></tr></tbody></table> 4. Conta(s) de titularidade do CLIENTE no BMG, apresentada(s) conforme ordem de preferência para realização dos débitos autorizados: <table><tr><td>Banco:</td><td>Nº Banco:</td><td>Agência:</td><td>Conta Corrente / Poupança / Salário nº:</td><td>Data principal de recebimento de recursos:</td></tr><tr><td>BMG S.A.</td><td>318</td><td>58</td><td>16668059-8</td><td>07/11/2024</td></tr><tr><td>Banco:</td><td>Nº Banco:</td><td>Agência:</td><td>Conta Corrente / Poupança / Salário nº:</td><td>Data principal de recebimento de recursos:</td></tr><tr><td>BMG S.A.</td><td>318</td><td>58</td><td>16668059-8</td><td>07/11/2024</td></tr></table>				Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	1	R\$450,43	07/11/2024	8	R\$450,43	06/06/2025	15	R\$450,43	08/01/2025	2	R\$450,43	06/12/2024	9	R\$450,43	07/07/2025	16	R\$450,43	06/02/2025	3	R\$450,43	08/01/2025	10	R\$450,43	07/08/2025	17	R\$450,43	06/03/2025	4	R\$450,43	07/02/2025	11	R\$450,43	05/09/2025	18	R\$450,43	08/04/2025	5	R\$450,43	11/03/2025	12	R\$450,43	07/10/2025	19	R\$450,43	08/05/2025	6	R\$450,43	07/04/2025	13	R\$450,43	07/11/2025	20	R\$450,43	08/06/2025	7	R\$450,43	08/05/2025	14	R\$450,43	05/12/2025	21	R\$450,43	07/07/2025	Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:	BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024	Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:	BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024
Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento																																																																																							
1	R\$450,43	07/11/2024	8	R\$450,43	06/06/2025	15	R\$450,43	08/01/2025																																																																																							
2	R\$450,43	06/12/2024	9	R\$450,43	07/07/2025	16	R\$450,43	06/02/2025																																																																																							
3	R\$450,43	08/01/2025	10	R\$450,43	07/08/2025	17	R\$450,43	06/03/2025																																																																																							
4	R\$450,43	07/02/2025	11	R\$450,43	05/09/2025	18	R\$450,43	08/04/2025																																																																																							
5	R\$450,43	11/03/2025	12	R\$450,43	07/10/2025	19	R\$450,43	08/05/2025																																																																																							
6	R\$450,43	07/04/2025	13	R\$450,43	07/11/2025	20	R\$450,43	08/06/2025																																																																																							
7	R\$450,43	08/05/2025	14	R\$450,43	05/12/2025	21	R\$450,43	07/07/2025																																																																																							
Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:																																																																																											
BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024																																																																																											
Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:																																																																																											
BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024																																																																																											



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA
EMPRÉSTIMO PESSOAL "CRÉDITO NA CONTA"
("CNC")**

Número

7293138



Uso interno e exclusivo BMG

5. Conta(s) de titularidade do CLIENTE nas Instituições Depositárias Conveniadas, em ordem de preferência:

Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:
-----------	----------	---	--

6. O CLIENTE obriga-se a manter saldo suficiente na(s) Conta(s) para o acolhimento dos lançamentos.

7. Nos termos da CCB, as parcelas deverão ser pagas nas datas de vencimento informadas ou na data do respectivo mês em que ocorrer o depósito de numerário na(s) Conta(s) do(a) CLIENTE, o que ocorrer primeiro.

8. O BMG poderá valer-se de quaisquer da(s) Contas() indicadas pelo CLIENTE neste Termo de Autorização, para pagamento das quantias devidas em decorrência da(s) Dívida(s), observada a(s) autorização(ões) concedida(s) no item 2 acima, sendo que tal(is) não afetará(ão), de forma alguma, as condições previstas na CCB firmada entre o BMG e o CLIENTE, nem importará novação ou modificação do ajustado.) CLIENTE, o que ocorrer primeiro.

9. Em caso de inadimplência do CLIENTE, o BMG poderá debitar, de qualquer da(s) Conta(s) indicada(s) pelo CLIENTE, observadas as autorizações do item 2 acima, a qualquer momento após o vencimento, o valor da(s) parcela(s) em atraso, acrescida dos encargos moratórios. Na ausência de saldo suficiente disponível em Conta(s), o BMG poderá efetuar lançamentos parciais e recorrentes, inclusive em mais de uma dentre as contas indicadas neste Termo de Autorização.

9.1. Nessa hipótese, poderá haver, em um mesmo mês, o débito de mais de uma parcela da(s) Dívida(s), ou seja, o valor da(s) parcela(s) anterior(es) vencida(s) e não paga(s), acrescida(s) dos encargos moratórios, e a parcela com vencimento no mês corrente.

9.2. O CLIENTE declara-se ciente e autoriza, neste ato, que o BMG tenha acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01 que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresso consentimento do interessado.

10. O CLIENTE declara-se ciente que, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, poderá cancelar, a qualquer momento, esta autorização de débito em conta, mediante formalização no BMG, observado que, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 4790/20 e do previsto no Quadro III da CCB, em caso de cancelamento da autorização, sem a correspondente indicação de outra autorização que a substitua, deixarão de ser aplicáveis à Dívida os encargos reduzidos passando a incidir os encargos financeiros majorados conforme especificado na CCB.

11. O CLIENTE reconhece que a forma de pagamento da CCB se dará mediante débito em Conta(s), conforme a autorização aqui concedida. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverá efetuar o pagamento das parcelas da sua CCB, acrescida de eventuais encargos de atraso, ao BMG, da seguinte forma, pela ordem: (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do seu **Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício ("Cartões Consignados Bmg")**, no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida no item 3.11.2 da CCB; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.

11.1 Na hipótese de o BMG efetuar o lançamento do(s) valor(es)/parcela(s) em atraso na fatura dos Cartões Consignados Bmg, o lançamento poderá ocorrer de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial da(s) parcela(s), conforme limite de crédito disponível no Cartão Consignado Bmg e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável ao CLIENTE. O CLIENTE está ciente que os valores das parcelas serão indicados na fatura e a autorização concedida, no Quadro III da CCB possui prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral da CCB.

Cidade: FORTALEZA - CE, Data: 18/10/2024

Cliente: _____ ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Representante Legal: _____

	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL "CRÉDITO NA CONTA" ("CNC")	Número 7293138	
Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do CLIENTE, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições deste Termo de Autorização e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do CLIENTE, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.			
A rogo do(a) CLIENTE , assina o rogado:			Polegar Direito do Cliente

Nome:			
CPF:			
Testemunhas:			
1. _____		2. _____	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	
Banco Bmg S.A .. www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança: 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044 – Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 20h00.

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")	Número 7293138	
Local e Data de Emissão - Cidade: MARACANAÚ - CE - Data: 18/10/2024			
QUADRO I – Credor			
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP			
QUADRO II – Qualificação do Cliente (Emitente)			
Nome do Cliente: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA		Dt. Nascimento: 25/12/1975	
CPF: 779.242.073-68		Doc. Identidade: 2005002099766	
Nacionalidade: BRASILEIRA	Telefone: (85) 9 9731-8755	Email: Não possui	
QUADRO II.1 – Dados do representante legal/procurador			
Nome:		CPF:	
Doc. Identidade:	Telefone:	Email:	
ATENÇÃO: O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação às declarações prestadas nesta contratação, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal/procurador, nas esferas cíveis e criminais, de forma solidária, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Brag para reaver o prejuízo causado.			
QUADRO III – Características da Operação de Crédito			
3.1. Finalidade da Operação: Conforme indicado nos itens 3.1.1 a 3.1.4 abaixo, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: (a) à minha <u>livre utilização</u>, caso em que o valor líquido integral será liberado para mim; (b) à <u>refinanciamento de dívida(s)</u> junto ao Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será utilizado para liquidação da(s) dívida(s) refinanciada(s) e, se houver saldo, será disponibilizado para minha livre utilização; (c) <u>portabilidade de dívida</u>, sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor total do saldo devedor da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição financeira credora original. O Bmg enviará para a instituição financeira credora original o meu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados para efetuar a portabilidade.			
3.1.1. Autorização para amortização de refinanciamento de dívida(s) indicada(s) no item 3.1.3 ("Dívida(s)"), a ser descontadas do valor do presente empréstimo pessoal, se o caso:			
☒ Reconheço como líquida, certa e exigível a(s) Dívida(s) a ser(em) paga(s) ao Bmg decorrente do(s) contrato(s) indicado no item 3.1.3. Deste modo, autorizo, de forma irrevogável e irretroatável, que o Bmg utilize integral ou parcialmente o valor objeto do presente empréstimo para amortização/quitação da(s) Dívida(s). Caso haja quaisquer recursos remanescentes, tais valores serão liberados para mim conforme indicado no item "b" do Demonstrativo de Custo Efetivo Total.			
☐ Estou ciente que: (a) a parcela com vencimento em _____ não foi considerada no cálculo do saldo devedor da(s) Dívida(s), de forma que não será paga pelo presente empréstimo; (b) deverei manter recursos suficientes em conta para o pagamento da parcela descrita, quando do seu vencimento, mediante débito automático.			
☐ Não se aplica			



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")
EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")

Número
7293138



3.1.2. Livre Utilização ☐	3.1.3. Refinanciamento de Dívida(s) ☒ Contrato nº: 437354505 Saldo Devedor Máx. Refinanciado: R\$ 2.444,04	3.1.4. Portabilidade de Dívida(s) ☐ Instituição Credora Original: Número do Contrato Portado: Saldo Devedor Máx. Portado: Prazo da Operação Portada: Nº Máx. de Parcelas em Aberto:
---	---	--

3.2. Valor Principal: R\$ 3136,61	3.3. Quantidade de Parcelas: 21	3.4. Valor de Parcelas: R\$ 450,43
3.5. Vencimento Primeira Parcela: 07/11/2024	3.6. Vencimento Última Parcela: 07/07/2026	3.7. Valor líquido liberado: R\$ 374,83
3.8. Tributos (IOF Máx): R\$ 93,45	3.9. Tarifa de Cadastro: R\$ 0	3.10. Prazo de Carência da 1ª Parcela (sujeito a encargos): 20 dia(s)

3.11-A. Encargos financeiros: Pré-fixado: Taxa efetiva de 13,89% ao mês e 386,9% ao ano, incidente sobre o valor principal;

3.11-A1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 14,44% Anual: 415,86%

Declaro que fui informado do CET para a modalidade de pagamento via débito em minha conta e que este corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas de acordo com as condições vigentes na data da contratação, conforme demonstrativo do item abaixo.

Demonstrativo do Custo Efetivo Total – CET – item 3.11-A1 (Valor em R\$ / % sobre o Valor total do Empréstimo)		
a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):	R\$ 3.136,61	100%
b) Valor liberado:	R\$ 374,83	11,95%
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):	R\$ 2.444,04	77,92%
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:	R\$ 317,84	10,13%
d ₁) Tarifa de cadastro:	R\$ 0,00	0,00%
d ₂) IOF (se financiado):	R\$ 20,56	0,66%
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):	R\$ 297,28	9,48%
d ₄) Outros (especificar), se houver:	R\$ 0,00	0,00%
e) Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)	R\$ 9.459,03	-

3.11-B. Encargos financeiros em caso de cancelamento da autorização para débito em conta: Pré-fixado: Taxa efetiva de 13,89% ao mês e 386,9% ao ano, incidente sobre o valor principal;

3.11-B1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 14,44% Anual: 415,86%

Declaro que fui informado que em caso de cancelamento da autorização para débito em conta ou demais hipóteses previstas no Quadro VI, cláusula 6.5 e seguintes, haverá alteração, para maior, dos encargos e CET previstos nos itens 3.11-A e 3.11-A1 e, portanto, o valor das parcelas indicadas no item 3.4 também será alterado. Nesta hipótese, estou ciente que deverei considerar o CET previsto neste item 3.11-B1, conforme demonstrativo detalhado abaixo.

		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")		Número 7293138	
a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):	R\$ 3.136,61	100%			
b) Valor liberado:	R\$ 374,83	11,95%			
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):	R\$ 2.444,04	77,92%			
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:	R\$ 317,84	10,13%			
d ₁) Tarifa de cadastro:	R\$ 0,00	0,00%			
d ₂) IOF (se financiado):	R\$ 20,56	0,66%			
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):	R\$ 297,28	9,48%			
d ₄) Outros (especificar), se houver:	R\$ 0,00	0,00%			
e) Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)	R\$ 9.459,03	-			

3.12. Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.

3.13. ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA ☒ SIM ☐ NÃO

Declaro estar ciente de que a contratação do seguro é opcional e ocorrerá se for do meu interesse, após leitura da "PROPOSTA DE ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA-GENERALI" e assinatura da documentação apartada. Caso eu opte pela contratação do seguro, desde já autorizo:

☒ o Bmg a debitar o valor do prêmio do seguro do valor líquido da operação contratada, nos termos desta CCB, e o repassar à Seguradora contratada, ou caso financiando, o valor do prêmio será incorporado ao valor da operação, compondo o CET conforme planilha de cálculo no Quadro III.

3.14. Forma de pagamento: Mediante débito em conta, conforme autorizado e na(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta, o qual é parte integrante e indissociável desta CCB. **3.14.1.** Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento das parcelas, acrescido de eventuais encargos de atraso ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do meu Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício ("Cartões Consignados Bmg"), no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida por mim no item 3.14.2 abaixo; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.

3.14.2. Caso eu possua Cartões Consignados Bmg, desde já: ☒ Autorizo o Bmg a efetuar o lançamento do(s) valor(es)/parcela(s) do meu empréstimo pessoal ora contratado, que estiverem em atraso, na fatura dos meus Cartões Consignados Bmg, de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável para mim. Estou ciente que os valores das parcelas serão indicados na minha fatura e que a presente autorização é dada por prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral desta CCB.

PREFEITURA DE MARACÁ
23/10/2024
COMUNICAÇÃO

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")
EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")**

Número
7293138



QUADRO IV - Informações para Liberação do Crédito

Forma de Liberação: Transferência Bancária Banco: 318 Agência: 58 Conta nº: 16668059-8 Tipo da conta: 0

QUADRO V - Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):

Empresa help! - CE - Fortaleza - Francisco de Sá	CNPJ 07.768.471/0001-93
Endereço FORTALEZA 3636 , loja 6	Telefone (85) 9 8884-2550
Nome do Agente de Venda: BENEDITA BRIOSO BORGES	CPF: 045.100.923-18

IMPORTANTE: Estou ciente que não devo efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente de vendas na contratação deste empréstimo. O Bmg não autoriza ou solicita qualquer tipo de pagamento neste sentido. Em caso de dúvidas, devo entrar em contato com os canais de atendimento do Bmg.

QUADRO VI - Resumo de Declarações e Condições Gerais

- 6.1.** Declaro que me obrigo a pagar pela CCB ao Bmg, na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III acima, mediante débito em conta, na(s) conta(s) minha titularidade indicada(s) e expressamente autorizadas, no Termo de Autorização de Débito em Conta.
- 6.2.** Estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, confirmação das informações sobre a minha dívida junto à Instituição Credora Original (em caso de portabilidade), análise dos meus documentos e análise do crédito, especialmente do meu nível de endividamento. Sei que se aprovado, o valor será liberado na minha conta indicada no Quadro IV, exceto se o valor for destinado a quitação de Dívida(s) perante o Bmg, conforme indicado no Quadro III, quando então o valor creditado, se houver, corresponderá a diferença entre o valor líquido acima descrito e o valor pago para quitação da(s) referida(s) Dívida(s). Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada, sem qualquer ônus às Partes, inclusive, sem que eu tenha direito ao crédito mencionado no Quadro III acima.
- 6.2.1.** Estou ciente que os valores do Quadro III foram calculados considerando: (i) o valor que eu solicitei ao Bmg; ou (ii) os valores informados pela Instituição Credora Original (na hipótese de portabilidade).
- 6.3.** Sei também que os valores, parcelas, vencimentos e taxas de juros indicados no Quadro III, inclusive as informações sobre a portabilidade da minha dívida, são apenas estimativas e não necessariamente as condições finais do meu empréstimo, as quais poderão sofrer pequenas alterações, considerando a data de liberação do empréstimo e/ou as análises e confirmações previstas no item 6.2 acima, ou ainda, caso o montante total de endividamento declarado por mim, no momento de celebração desta CCB, seja constatado pelo Bmg como inferior ao montante real do meu endividamento. Em razão disso, estou ciente que o Bmg me comunicará sobre as condições finais do meu empréstimo por SMS ou quaisquer outros meios utilizados pelo Bmg para tal fim, sendo que tal comunicação fará parte integrante desta CCB e as condições finais permanecerão válidas e em vigor até a liquidação total do meu empréstimo.
- 6.4.** Estou ciente que, para os efeitos desta CCB, entende-se por mora o não pagamento, por mim, de quaisquer dos valores devidos ao Bmg, no lugar, prazo e forma acordados nesta CCB e que a sua configuração independe de qualquer aviso, notificação ou intimação pelo Bmg, decorrendo apenas do meu simples inadimplemento.

6.5. Declaro, ainda, estar ciente de que o empréstimo solicitado tem como elemento essencial a sua forma de cobrança e pagamento, qual seja, o débito das parcelas na(s) conta(s) de minha titularidade indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta. Por este motivo, os encargos financeiros previstos no item 3.11-A e 3.11-A1 do Quadro III acima foram estabelecidos com fator redutor, conforme permitido pela regulamentação aplicável.

6.5.1. Sei que é meu direito, nos termos da Resolução CMN n.º 4.790 e Resolução BCB n.º 51, cancelar, a qualquer momento a autorização de débito em conta, contudo, os valores continuam sendo por mim devidos ao Bmg.

6.5.1.2. Caso eu (i) por qualquer motivo, cancele a minha autorização para débito na(s) conta(s) indicada(s), sem a correspondente autorização de outra que a(s) substitua(m) ou (ii) de forma unilateral, altere o domicílio bancário dos meus rendimentos da conta em que autorizei o débito, com o consequente esvaziamento da conta e, de forma que meus rendimentos passem a ser depositados em outra conta, sem que eu indique ao Bmg uma nova para débito; ou (iii) minha(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta sejam encerradas, por qualquer motivo, sem a correspondente indicação de outra que a substitua, inviabilizando a realização do débito das parcelas, concordo que deixarão de ser aplicados os encargos reduzidos, passando a incidir os encargos

6.5.2. Sei que para fins de manutenção do fator redutor dos encargos, preciso manter minha autorização de débito em conta, estando ciente que se eu cancelar a autorização, devo indicar outra conta de minha titularidade, mantida no Bmg ou em outra Instituição Financeira que o Bmg seja conveniado para a manutenção do débito em conta. Do contrário, o meu pedido de substituição terá o mesmo efeito do cancelamento da autorização do débito em conta. Inclusive, se houver alteração do domicílio bancário dos meus rendimentos para outra conta que não indicada no Termo de Autorização de Débito em Conta, por minha ordem, ou da minha fonte pagadora, deverei comunicar imediatamente ao Bmg e autorizar o débito em conta nova, sob pena de não o fazendo, ser assemelhado ao cancelamento da autorização.

6.5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses acima, o Bmg me comunicará sobre os valores das novas parcelas, para minha ciência, considerando os encargos do Quadro III, itens 3.11-B e 3.11-B1, os quais já tenho conhecimento, ciência e concordo.

6.6. Declaro estar ciente que poderei realizar o pagamento antecipado do saldo devedor desta CCB, com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais do Bmg.

6.7. O Bmg, poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros, esta CCB, independentemente de notificação ou aviso prévio.

6.8. Declaro que, desde que observada a regulamentação vigente, estou ciente que poderei realizar a portabilidade desta operação a qualquer tempo. No mesmo sentido, caso esta operação seja uma portabilidade de dívida, desde já autorizo o Bmg a solicitar a portabilidade junto à Instituição Credora Original.

6.9. Tenho conhecimento que, se a contratação for realizada por meio remoto (telefone dispositivos móveis, caixas eletrônicas, internet ou correspondente) poderei solicitar o cancelamento desta contratação, no prazo de até 07 dias após o recebimento do valor contratado, desde que eu devolva integralmente o valor recebido, mediante pagamento do boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.

6.10. Ratifico as autorizações concedidas ao Bmg nas Condições Gerais desta CCB, inclusive as relacionadas ao tratamento de dados de dados pessoais, conforme Política de Privacidade disponível www.bancobmg.com.br, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), cadastro positivo, tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, com finalidade em subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Banco Central em seu sistema eletrônico.

6.11. A confirmação da contratação do empréstimo e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para assinatura dessa CCB e formalização da contratação do empréstimo, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")
EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")

Número
7293138



USO INTERNO E EXCLUSIVO BANC.

Declaração Final: Declaro que (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima e da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue para mim; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre a utilização do crédito de forma consciente; (iv) após verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

Esta CCB é emitida em quantidades de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg "negociável". As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação da operação de empréstimo pessoal junto ao Banco Bmg S.A foram registradas em 09/08/2024 no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o n.º 1.582.620 e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.

Emitente: _____ ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Representante Legal: _____

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Emitente, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições do empréstimo contratado, valor, parcelas, taxas de juros, CET e das condições previstas nesta CCB, incluindo o alerta de superendividamento e utilização do crédito consciente, realizada para o Emitente e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do Emitente, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

Polegar Direito - Cliente

A rogo do(a) EMITENTE, assina o rogado:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

1.

Nome: _____

CPF: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____

Banco Bmg S.A www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança: 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044 – Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 20h00.
--------------------------------------	---	---	---



AA1214833505

**TERMO DE OPÇÃO - BENEFÍCIO DO INSS**Número
7293138**DO BENEFÍCIO / BENEFICIÁRIO INSS**

Número do Benefício: 1253835206

Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) - se houver:

Nome do Beneficiário: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

CPF: 779.242.073-68

Endereço: ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67, ap 101 bl 23 - TIMBO

Cidade: MARACANAÚ

Estado: CE

CEP: 61.936-235

ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA solicita transferir para o **BANCO BMG S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico disponível no site www.bancobmg.com.br ("**Banco BMG**") o pagamento de benefício do INSS por meio de crédito em conta corrente.

DADOS DA CONTA CORRENTE NO BANCO BMG

Agência 58

Conta Corrente 16668059 - 8

Autorizo a realização de vinculação do benefício acima caracterizado para crédito na conta corrente indicada. Autorizo o estorno para ressarcimento ao INSS dos valores correspondentes aos eventuais créditos pagos indevidamente.

Cidade: FORTALEZA - CE Data: 18/10/2024

Assinatura do Beneficiário: ASSINADO ELETRONICAMENTE

Aut. Eletrônica: T7924207368,7793138,31041918,130850 / IP: celularidocapt: 45.238.112.18.37990 / gnteleidocapt: 3.8812619, -38.5984676

Nome: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

CPF: 779.242.073-68

Assinatura do Procurador, se aplicável: _____

Nome:

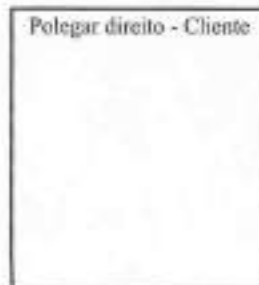
CPF:

Declaração (se analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura do presente **termo de opção**, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:1. _____
Nome: _____ CPF: _____2. _____
Nome: _____ CPF: _____

Polegar direito - Cliente



Demonstrativo de evolução da dívida - DED



Olá, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA,

Conforme solicitação de atendimento nº de protocolo **361972431** contrato nº **448304673**, portado do RG nº **2005002099766** inscrito no CPF/MF sob **77924207368**, segue demonstrativo de pagamento:

Dados da Operação:

Modalidade de Empréstimo	CRED NA CONTA
Número do Contrato de Empréstimo	448304673
Saldo Devedor em: 14/03/2025	R\$ 2.885,68
IDF Recolhido	R\$ 20,55
Qtde Parcelas	21
A Vencer	16
Vencidas	0
Taxa CET A.A.	437,22%
Taxa Juros Efetiva A.A.	376,46%
Data da Contratação do Empréstimo	18/10/2024
Data do Vencimento Inicial do Contrato	07/11/2024
Data do Vencimento Final do Contrato	07/07/2026
Prazo Remanescente do contrato	16
Sistema de Pagamento	Outros

Acesse os canais digitais do Banco Bmg:



@bancobmg

www.bancobmg.com.br

Confira o aplicativo
Bancobmg



Canais de atendimento do Banco Bmg:

Central de relacionamento cartões Bmg

24h, todos os dias da semana. Consultas, informações e serviços transacionais. 0800 770 7700 para ligações originadas do telefone fixo 4000 70007 para ligações originadas de celular.

Central de relacionamento outras propostas:

exceto cartões de crédito:
0800 021 0808 (fixo) 24h todos os dias da semana. Consultas, informações e serviços transacionais.

Ouvidoria

0800 723 2144 de 2ª a 6ª, das 08h às 18h. Se sua reclamação for resolvida em nosso canal de atendimento, não a solicite novamente. Não foi resolvida, procure a OUCIDORIA.

WhatsApp

011 4000 7007, consultas de acesso à internet, atendimento de sua proposta, 2ª via da fatura. Mensagem de texto a DDDA, e acesso ao sistema virtual e fatura digitalizada.

Site

0800 770 9099 24h, todos os dias da semana. Consultas, informações e serviços transacionais.

Deficientes auditivos e/ou de fala

0800 773 7435 (fixo), todos os dias da semana. Opção de telefone especial TDD.

Dados Complementares em: 14/03/2025

Data Vencimento	Valor Parcela	Principal	Encargos	Valor Total
07/04/2025	R\$ 450,43	R\$ 405,91	R\$ 0,00	R\$ 405,91
08/05/2025	R\$ 450,43	R\$ 354,85	R\$ 0,00	R\$ 354,85
06/06/2025	R\$ 450,43	R\$ 312,91	R\$ 0,00	R\$ 312,91
07/07/2025	R\$ 450,43	R\$ 273,55	R\$ 0,00	R\$ 273,55
07/08/2025	R\$ 450,43	R\$ 239,14	R\$ 0,00	R\$ 239,14
05/09/2025	R\$ 450,43	R\$ 210,88	R\$ 0,00	R\$ 210,88
07/10/2025	R\$ 450,43	R\$ 183,55	R\$ 0,00	R\$ 183,55
07/11/2025	R\$ 450,43	R\$ 160,46	R\$ 0,00	R\$ 160,46
05/12/2025	R\$ 450,43	R\$ 142,12	R\$ 0,00	R\$ 142,12
08/01/2026	R\$ 450,43	R\$ 122,63	R\$ 0,00	R\$ 122,63
06/02/2026	R\$ 450,43	R\$ 108,14	R\$ 0,00	R\$ 108,14
06/03/2026	R\$ 450,43	R\$ 95,77	R\$ 0,00	R\$ 95,77
08/04/2026	R\$ 450,43	R\$ 83,00	R\$ 0,00	R\$ 83,00
08/05/2026	R\$ 450,43	R\$ 72,88	R\$ 0,00	R\$ 72,88
08/06/2026	R\$ 450,43	R\$ 63,71	R\$ 0,00	R\$ 63,71
07/07/2026	R\$ 450,43	R\$ 56,18	R\$ 0,00	R\$ 56,18

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.

Yris França

Helien Matias

Acesse os
canais digitais
do Banco Bmg:

@Bancobmg

www.bancobmg.com.br

Baixe o aplicativo no
Google Play

Canais de atendimento do Banco Bmg:

Central de relacionamento com o Bmg
24h todos os dias da semana. Consulte, informe e
solicite transações. 0800 070 0700. Para receber
chamadas de telefone fixo: 0800 070 0700 para ligação
atendida por robô.

**Central de relacionamento sobre produtos
seus e cartões de crédito**
0800 070 0700 (fixo) 24h todos os dias da semana.
Consulte, informe e solicite transações.

Suvidor
0800 070 0700 de 9h às 18h, de 9h às 18h. Se sua
necessidade não for atendida em nenhum canal de
atendimento, mas a solução oferecida não for
satisfatória, procure a OUVIDORIA.

WhatsApp
0800 070 0700. Consulte, informe e solicite
transações de sua conta. 24h todos os dias da semana.
O IDA é mais acessível, rápido e fácil de usar.

Sac
0800 070 0700 24h, todos os dias da semana.
Consulte, informe e solicite transações.

Deficientes auditivos e de fala
0800 070 0700. Para falar ao cliente, utilize
Ligação de Telefone Especial (LTD).



VCS, 18 de março de 2025.



AO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CIP N.º: 2503056400100012301

Protocolo Bmg N.º: 361972431

Nome da Reclamante: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

Prezada consumidora,

Nossa Ouvidoria analisou sua solicitação realizada via PROCON e vamos apresentar todos os esclarecimentos a seguir. Este será nosso principal canal de comunicação.

1. Resumo da reclamação da parte autora e das soluções que serão apresentadas pelo Banco Bmg.

Visando conferir maior objetividade à resposta, confira abaixo um resumo sobre os principais pontos levantados em sua reclamação, bem como as soluções que serão apresentadas pelo Bmg:

Resumo da reclamação: Consumidora relata que contratou um empréstimo pessoal em fevereiro de 2024 e vem sendo descontado de sua conta do INSS onde ela recebe pensão por morte. Entretanto, passados alguns minutos a consumidora resolveu cancelar, mas foi informado que ela deveria se dirigir até Fortaleza para realizar o cancelamento. Por motivos pessoais ela não foi e optou por ficar com a quantia. Em janeiro de 2025 foi oferecido uma renovação porém ela não aceitou, afirmou que só queria findar o empréstimo previamente contratado. Foi-lhe passado um número de telefone onde foi informado que para quitar imediatamente o empréstimo ela deveria pagar um valor superior a R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) à vista porém ela não aceitou. Lhe foi oferecida a oportunidade de criar uma conta na empresa ora reclamada e começar a receber seu benefício por ela com os valores restantes a serem diretamente descontados. Porém vendo que isso iria prejudicá-la pois abaixo mais da metade do valor que ela recebe, ela se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma negociação eficaz.

Resumo dos pedidos: Diante do exposto, ela requer a desvinculação da conta, ou seja, que seu benefício retorne para o banco original (Caixa econômica), e negociar com o banco ora reclamado, para que ela possa quitar seu empréstimo pessoal.

2. Tentativas de contato.

Com o objetivo de esclarecer as dúvidas levantadas em sua reclamação, realizamos tentativas de contato telefônico com você pelos números 85 99731-8755/ 85 98736-9868/ 85 99401-9458, mas não tivemos sucesso.

Mas não se preocupe, tais esclarecimentos também serão prestados ao longo da presente resposta e surgindo qualquer dúvida, permanecemos à sua disposição.

3. Empréstimo Crédito na Conta.

Verificamos que o objeto da presente demanda se trata do Empréstimo Crédito na Conta de nº 448304673, firmado nas seguintes condições abaixo:

CONTRATO	DATA	VALOR	PARCELAS QTD	PARCELAS VALOR	SITUAÇÃO
448304673	18/10/2024	R\$ 3.136,60	21	R\$ 450,43	EM ABERTO

Como característica da operação/produto Crédito na Conta, as parcelas são debitadas da conta de titularidade da cliente, informada no Termo de Autorização de Débito em Conta. Assim, os descontos ocorridos e taxas, estão de acordo com o tipo de produto (empréstimo pessoal) e com as resoluções vigentes.

4. Contratação.

A formalização da operação de contratação do Empréstimo Pessoal nº 448304673 formalizado através de assinatura eletrônica, sendo que esta Instituição Financeira orienta que seus correspondentes apresentam todas as condições gerais do produto e as características específicas da operação – como valores, data de vencimento e taxas de juros. Possuímos política contínua de treinamento aos correspondentes, e reprovamos toda prática e conduta em desacordo com a política do Banco BMG. Sendo que todas as tarifas e serviços cobrados de forma regular, descritos nos contratos anexos, e mediante ao fluxo informado abaixo:



Desta forma, analisamos o contrato utilizado para as formalizações e, após a apuração realizada, não foram localizadas irregularidades no ato da contratação e, a fim de que não restem dúvidas, anexamos a essa resposta sua cópia do contrato, bem como, a formalização do empréstimo pessoal.

4. Proposta de refinanciamento.

O refinanciamento é uma modalidade em que o consumidor(a) substitui um empréstimo existente por um novo empréstimo. Com isso, vem acompanhado de condições mais favoráveis, como redução nas taxas de juros e até alteração no prazo de pagamento.

Conforme sua solicitação, estamos disponibilizando propostas para o refinanciamento do seu contrato de empréstimo pessoal. Nosso objetivo é oferecer condições que atendam as suas necessidades de forma prática e conveniente.

Informamos que as propostas disponibilizadas para refinanciamento de seu contrato de empréstimo pessoal têm validade de 10 dias e acredito que seria uma boa oportunidade, claro, se tiver interesse em seguir em frente!

20x de R\$ 427,02

Propostas válidas até a data 27/03/2025

✓Caso tenha interesse em alguma dessas propostas, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para a efetivação do acordo ou prestar quaisquer informações e esclarecimentos complementares.

5. Boleto.

Com intuito de buscar uma proposta amigável, estamos disponibilizando também em anexo o boleto de liquidação com validade até dia 03/04/2025, para que possa realizar o pagamento total do empréstimo.

6. Portabilidade.

É importante esclarecer que, pelo fato de haver um empréstimo pessoal ativo. Por se tratar de um crédito na conta, a sua principal característica é o desconto efetuado de forma automática na conta de titularidade da cliente. Enquanto este contrato estiver ativo, o seu benefício será recebido em nossa Instituição Financeira. Porém, visando atender sua solicitação de maneira amigável, gostaríamos de informar que é possível solicitar a transferência dos valores de forma automática após o desconto gerado a partir do seu contrato. Esta transferência será realizada através de TED.



Caso ainda queira, é possível efetuar a portabilidade dos seus contratos de empréstimos pessoais, com isso, sua formalização seria transferida para outra Instituição Financeira de sua preferência, que passaria a ser responsável pelo recebimento das parcelas e continuidade deste até sua conclusão.

Informamos ainda, que caso você tenha o interesse em realizar a portabilidade para uma outra Instituição Financeira, orientamos a acessar o app do banco para o qual deseja enviar o seu benefício/salário.

A análise da portabilidade pode levar até 10 dias úteis e será analisada pela CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos). Se todas as informações estiverem corretas, em até 44 dias corridos a conta estará apta para recebimento do pagamento do (a) cliente.

Informamos ainda, que para solicitação da alteração de domicílio bancário, a mesma é realizada pelo próprio cliente através do banco que receberá o benefício/salário, que será solicitado ao INSS para a execução da alteração. Não existe quaisquer restrições ou retenção para realizar a alteração de domicílio bancário.

A transferência é realizada através do atendimento presencial no INSS em que você deverá preencher o formulário de alteração de dados bancários (disponível nas agências do INSS) com as seguintes opções:

- Indicar a nova região bancária (caso não possua conta em banco ou não queira mais o crédito em conta);
- Indicar os dados bancários (banco, agência e conta, podendo ser corrente ou poupança).

Para ser atendido nas agências do INSS, você deverá levar o documento de identificação com foto e o número do CPF, com a DED que enviamos juntamente a esta carta ao Procon.

Ressaltamos que alteração de domicílio bancário não é realizada através dos canais de atendimento. Para realizar tal procedimento é necessário seguir a orientação acima. Ademais, a efetivação do procedimento de alteração de domicílio bancário, deveria ser verificado junto ao INSS, uma vez que o banco não participa do processo.

Caso tenha alguma dúvida, reforçamos que poderá nos acionar pelo nosso WhatsApp: (11) 4002-4007 – basta nos dar um “oi” – escrever “OUVIDORIA”, seu CPF, o protocolo de atendimento e um de nossos analistas atenderá você.

Cordialmente,

Lilian da C. D. Bombinho

Michelle Bessa

Canais de Atendimento do Banco Bmg

Central de Relacionamento Cartões Bmg

☎ Tel (fixo) 0800 770 1790

☎ Celular 4002 7007 - 24h, todos os dias da semana.
Consultas, informações e serviços transacionais.

Ouvidoria

☎ 0800 723 2044

De 2ª a 6ª feia, das 08h às 20h, exceto feriados.

SAC

☎ 0800 979 9099

24h, todos os dias da semana.
Reclamações, cancelamentos e informações gerais.

VOS, 18 de março de 2025



AO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

CIP N.º: 2503056400100012301

Protocolo Bmg N.º: 361972431

Nome da Reclamante: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

Prezada consumidora,

Nossa Ouvidoria analisou sua solicitação realizada via PROCON e vamos apresentar todos os esclarecimentos a seguir. Este será nosso principal canal de comunicação.

1. Resumo da reclamação da parte autora e das soluções que serão apresentadas pelo Banco Bmg.

Visando conferir maior objetividade à resposta, confira abaixo um resumo sobre os principais pontos levantados em sua reclamação, bem como as soluções que serão apresentadas pelo Bmg:

Resumo da reclamação: Consumidora relata que contratou um empréstimo pessoal em fevereiro de 2024 e vem sendo descontado de sua conta do INSS onde ela recebe pensão por morte. Entretanto, passados alguns minutos a consumidora resolveu cancelar, mas foi informado que ela deveria se dirigir até Fortaleza para realizar o cancelamento. Por motivos pessoais ela não foi e optou por ficar com a quantia. Em janeiro de 2025 foi oferecido uma renovação porém ela não aceitou, afirmou que só queria findar o empréstimo previamente contratado. Foi-lhe passado um número de telefone onde foi informado que para quitar imediatamente o empréstimo ela deveria pagar um valor superior a R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) à vista porém ela não aceitou. Lhe foi oferecida a oportunidade de criar uma conta na empresa ora reclamada e começar a receber seu benefício por ela com os valores restantes a serem diretamente descontados. Porém vendo que isso iria prejudicá-la pois abaxa mais da metade do valor que ela recebe, ela se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma negociação eficaz.

Resumo dos pedidos: Diante do exposto, ela requer a desvinculação da conta, ou seja, que seu benefício retorne para o banco original (Caixa econômica), e negociar com o banco ora reclamado, para que ela possa quitar seu empréstimo pessoal.

2. Tentativas de contato.

Com o objetivo de esclarecer as dúvidas levantadas em sua reclamação, realizamos tentativas de contato telefônico com você pelos números 85 99731-8755/ 85 98736-9868/ 85 99401-9458, mas não tivemos sucesso.

Mas não se preocupe, tais esclarecimentos também serão prestados ao longo da presente resposta e surgindo qualquer dúvida, permanecemos à sua disposição.

3. Empréstimo Crédito na Conta.

Verificamos que o objeto da presente demanda se trata do Empréstimo Crédito na Conta de n° 448304673, firmado nas seguintes condições abaixo:

CONTRATO	DATA	VALOR	PARCELAS QTD	PARCELAS VALOR	SITUAÇÃO
448304673	18/10/2024	R\$ 3.136,60	21	R\$ 450,43	EM ABERTO

Como característica da operação/produto Crédito na Conta, as parcelas são debitadas da conta de titularidade da cliente, informada no Termo de Autorização de Débito em Conta. Assim, os descontos ocorridos e taxas, estão de acordo com o tipo de produto (empréstimo pessoal) e com as resoluções vigentes.

4. Contratação.

A formalização da operação de contratação do Empréstimo Pessoal nº 448304673 formalizado através de assinatura eletrônica, sendo que esta Instituição Financeira orienta que seus correspondentes apresentem todas as condições gerais do produto e as características específicas da operação – como prazos, data de vencimento e taxas de juros. Possuímos política contínua de treinamento aos correspondentes, e reprovamos toda prática e conduta em desacordo com a política do Banco BMG. Sendo que todas as tarifas e serviços cobrados de forma regular, descritos nos contratos anexos, e mediante ao fluxo informado abaixo:



Desta forma, analisamos o contrato utilizado para as formalizações e, após a apuração realizada, não foram localizadas irregularidades no ato da contratação e, a fim de que não restem dúvidas, anexamos a essa resposta sua cópia do contrato, bem como, a formalização do empréstimo pessoal.

4. Proposta de refinanciamento.

O refinanciamento é uma modalidade em que o consumidor(a) substitui um empréstimo existente por um novo empréstimo. Com isso, vem acompanhado de condições mais favoráveis, como redução nas taxas de juros e até alteração no prazo de pagamento.

Conforme sua solicitação, estamos disponibilizando propostas para o refinanciamento do seu contrato de empréstimo pessoal. Nosso objetivo é oferecer condições que atendam as suas necessidades de forma prática e conveniente.

Informamos que as propostas disponibilizadas para refinanciamento de seu contrato de empréstimo pessoal têm validade de 10 dias e acredito que seria uma boa oportunidade, claro, se tiver interesse em seguir em frente!

20x de R\$ 427,02

Propostas válidas até a data 27/03/2025

✓Caso tenha interesse em alguma dessas propostas, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para a efetivação do acordo ou prestar quaisquer informações e esclarecimentos complementares.

5. Boleto.

Com intuito de buscar uma proposta amigável, estamos disponibilizando também em anexo o boleto de liquidação com validade até dia 03/04/2025, para que possa realizar o pagamento total do empréstimo.

6. Portabilidade.

É importante esclarecer que, pelo fato de haver um empréstimo pessoal ativo, Por se tratar de um crédito na conta, a sua principal característica é o desconto efetuado de forma automática na conta de titularidade da cliente. Enquanto este contrato estiver ativo, o seu benefício será recebido em nossa Instituição Financeira. Porém, visando atender sua solicitação de maneira amigável, gostaríamos de informar que é possível solicitar a transferência dos valores de forma automática após o desconto gerado a partir do seu contrato. Esta transferência será realizada através de TED.



Caso ainda queira, é possível efetuar a portabilidade dos seus contratos de empréstimos pessoais com isso, sua formalização seria transferida para outra Instituição Financeira de sua preferência, que passaria a ser responsável pelo recebimento das parcelas e continuidade deste até sua conclusão.

Informamos ainda, que caso você tenha o interesse em realizar a portabilidade para uma outra Instituição Financeira, orientamos a acessar o app do banco para o qual deseja enviar o seu benefício/salário.

A análise da portabilidade pode levar até 10 dias úteis e será analisada pela CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos). Se todas as informações estiverem corretas, em até 44 dias corridos a conta estará apta para recebimento do pagamento do (a) cliente.

Informamos ainda, que para solicitação da alteração de domicílio bancário, a mesma é realizada pelo próprio cliente através do banco que receberá o benefício/salário, que será solicitado ao INSS para a execução da alteração. Não existe quaisquer restrições ou retenção para realizar a alteração de domicílio bancário.

A transferência é realizada através do atendimento presencial no INSS em que você deverá preencher o formulário de alteração de dados bancários (disponível nas agências do INSS) com as seguintes opções:

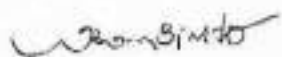
- Indicar a nova região bancária (caso não possua conta em banco ou não queira mais o crédito em conta);
- Indicar os dados bancários (banco, agência e conta, podendo ser corrente ou poupança).

Para ser atendido nas agências do INSS, você deverá levar o documento de identificação com foto e o número do CPF, com a DED que enviamos juntamente a esta carta ao Procon.

Ressaltamos que alteração de domicílio bancário não é realizada através dos canais de atendimento. Para realizar tal procedimento é necessário seguir a orientação acima. Ademais, a efetivação do procedimento de alteração de domicílio bancário, deveria ser verificado junto ao INSS, uma vez que o banco não participa do processo.

Caso tenha alguma dúvida, reforçamos que poderá nos acionar pelo nosso WhatsApp: (11) 4002-4007 – basta nos dar um "oi" – escrever "OUVIDORIA", seu CPF, o protocolo de atendimento e um de nossos analistas atenderá você.

Cordialmente,


Lilian da C. O. Bombinho


Michelle Bessa

Canais de Atendimento do Banco Bmg

Central de Relacionamento Cartões Bmg

☎ Tel/Fax: 0800 770 1790

📍 Celular: 4002 7007 - 24h, todos os dias da semana.
Consultas, informações e serviços transacionais.

Ouvidoria

☎ 0800 723 2044

De 2ª a 6ª feis, das 08h às 20h, exceto feriados.

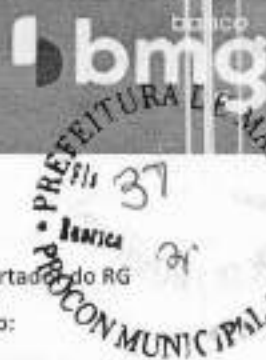
SAC

☎ 0800 979 9099

24h, todos os dias da semana.
Reclamações, conciliamentos e informações gerais.



Demonstrativo de evolução da dívida - DED



Olá, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA,

Conforme solicitação de atendimento nº de protocolo **361972431** contrato nº **448304673**, portador do RG nº **2005002099766** inscrito no CPF/MF sob **77924207368**, segue demonstrativo de pagamento:

Dados da Operação:

Modalidade de Empréstimo	CRED NA CONTA
Número do Contrato de Empréstimo	448304673
Saldo Devedor em: 14/03/2025	R\$ 2.885,68
IOF Recolhido	R\$ 20,55
Qtde Parcelas	21
A Vencer	16
Vencidas	0
Taxa CET A.A.	437,22%
Taxa Juros Efetiva A.A.	376,46%
Data da Contratação do Empréstimo	18/10/2024
Data do Vencimento Inicial do Contrato	07/11/2024
Data do Vencimento Final do Contrato	07/07/2026
Prazo Remanescente do contrato	16
Sistema de Pagamento	Outros

Acesse os canais digitais do Banco Bmg:



@bancobmg

www.bancobmg.com.br

Confira também o app @bancobmg



Canais de atendimento do Banco Bmg:

Central de relacionamento cartão Bmg:

24h, 3000 horas da semana. Consultas, informações e serviços transacionais. 0800 770 1110 para ligação originada de telefone fixo, 4000 7700 para ligação originada de celular.

Central de relacionamento outros produtos:

consultas também de crédito. 0800 001 8888 24h, todos os dias da semana. Consultas, informações e serviços transacionais.

Ouvinteiro:

0800 773 2044 de 2ª a 6ª, das 9h às 18h. Se sua reclamação for atendida em nossos canais de atendimento, não é necessária abertura de processo. Se não for atendida, procure a OUVIDORIA.

Whatsapp:

011 4002 1000. Consultas de saldo e histórico, atendimento de sua proposta 2ª via do título. Mensagem de texto a DED, é nossa plataforma virtual e funciona 24 horas.

Sac:

0800 979 9099 24h, todos os dias da semana. Rescisões, cancelamentos e informações gerais.

Deficientes auditivos e/ou de fala:

0800 979 7555 24h, todos os dias da semana. Ligação de telefone especial 100.

Dados Complementares em: 14/03/2025

Data Vencimento	Valor Parcela	Principal	Encargos	Valor Total
07/04/2025	R\$ 450,43	R\$ 405,91	R\$ 0,00	R\$ 405,91
08/05/2025	R\$ 450,43	R\$ 354,85	R\$ 0,00	R\$ 354,85
06/06/2025	R\$ 450,43	R\$ 312,91	R\$ 0,00	R\$ 312,91
07/07/2025	R\$ 450,43	R\$ 273,55	R\$ 0,00	R\$ 273,55
07/08/2025	R\$ 450,43	R\$ 239,14	R\$ 0,00	R\$ 239,14
05/09/2025	R\$ 450,43	R\$ 210,88	R\$ 0,00	R\$ 210,88
07/10/2025	R\$ 450,43	R\$ 183,55	R\$ 0,00	R\$ 183,55
07/11/2025	R\$ 450,43	R\$ 160,46	R\$ 0,00	R\$ 160,46
05/12/2025	R\$ 450,43	R\$ 142,12	R\$ 0,00	R\$ 142,12
08/01/2026	R\$ 450,43	R\$ 122,63	R\$ 0,00	R\$ 122,63
06/02/2026	R\$ 450,43	R\$ 108,14	R\$ 0,00	R\$ 108,14
06/03/2026	R\$ 450,43	R\$ 95,77	R\$ 0,00	R\$ 95,77
08/04/2026	R\$ 450,43	R\$ 83,00	R\$ 0,00	R\$ 83,00
08/05/2026	R\$ 450,43	R\$ 72,88	R\$ 0,00	R\$ 72,88
08/06/2026	R\$ 450,43	R\$ 63,71	R\$ 0,00	R\$ 63,71
07/07/2026	R\$ 450,43	R\$ 56,18	R\$ 0,00	R\$ 56,18

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.


Yris França


Helen Matias

Acesse os canais digitais do Banco Bmg:



@bancobmg

www.bancobmg.com.br

Linha de atendimento ao cliente

0800 070 7111



Canais de atendimento do Banco Bmg:

Canal de relacionamento cartão Bmg:
24h, todos os dias da semana. Consulte informações e serviços através do 0800 770 7111, pela App ou pelo número de telefone fixo 4031 2007 para ligações originadas de rede.

Canal de relacionamento outros produtos (exceto cartões de crédito):
0800 070 5099 (fixo), 24h, todos os dias da semana. Consulte informações e serviços através do 0800 070 7111.

Ouvinteira:
0800 723 2042, de 2ª a 6ª, das 9h às 18h. Se sua reclamação for tratada em nosso canal de atendimento, mas a situação não for resolvida, procure a Ouvidoria.

WhatsApp:
0800 070 7111, consulte o link e siga, exclusivamente via sua proposta. 2ª vez de 9h às 18h. Faça um pedido e DED, a nossa assistente virtual o ajudará no contato.

Sac:
0800 070 5099, 24h, todos os dias da semana. Consulte informações e serviços através do 0800 070 7111.

Deficientes auditivos s/ou de fala:
0800 070 7111, 24h, todos os dias da semana. Ligue de telefone especial 100.

**TERMO DE OPÇÃO - BENEFÍCIO DO INSS**Número
7293138**DO BENEFÍCIO / BENEFICIÁRIO INSS**

Número do Benefício: 1253835206

Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) - se houver:

Nome do Beneficiário: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

CPF: 779.242.073-68

Endereço: ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67, ap 101 bl 23 - TIMBO

Cidade: MARACANAÚ

Estado: CE

CEP: 61.936-235

ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA solicita transferir para o **BANCO BMG S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 9º andar, sala 94, bloco 04, 10º andar, sala 101, parte, bloco 01, sala 102, parte, bloco 02, sala 103, bloco 03 e sala 104, bloco 04 e 14º andar, sala 141, bloco 01, Condomínio Edifício São Luiz, CEP 04543-000, Bairro Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico disponível no site www.bancobmg.com.br ("**Banco BMG**") o pagamento de benefício do INSS por meio de crédito em conta corrente.

DADOS DA CONTA CORRENTE NO BANCO BMG

Agência 58

Conta Corrente 16668059 - 8

Autorizo a realização de vinculação do benefício acima caracterizado para crédito na conta corrente indicada. Autorizo o estorno para ressarcimento ao INSS dos valores correspondentes aos eventuais créditos pagos indevidamente.

Cidade: FORTALEZA - CE Data: 18/10/2024

Assinatura do Beneficiário:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ass. Eletrônica: 77924207368.7293138.20241018.130856 / IF eletrônico: 45.238.112.18.37080 / geolocalização: -3.8812619, -39.5964678

Nome: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

CPF: 779.242.073-68

Assinatura do Procurador, se aplicável: _____

Nome:

CPF:

Declaração (se analfabeto ou impedido de assinar)

Declaro que ouvi atentamente a leitura do presente **termo de opção**, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo, estando ciente de todas as condições e obrigações nele inseridas.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar direito - Cliente



**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")
EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")**

Número
7293138



Local e Data de Emissão - Cidade: MARACANAÚ - CE - Data: 18/10/2024

QUADRO I – Credor

BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP

QUADRO II – Qualificação do Cliente (Emitente)

Nome do Cliente: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA

Dt. Nascimento: 25/12/1975

CPF: 779.242.073-68

Doc. Identidade: 2005002099766

Nacionalidade: BRASILEIRA

Telefone: (85) 9 9731-8755

Email: Não possui

QUADRO II.1 – Dados do representante legal/procurador

Nome:

CPF:

Doc. Identidade:

Telefone:

Email:

ATENÇÃO: O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação às declarações prestadas nesta contratação, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal/procurador, nas esferas cíveis e criminais, de forma solidária, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.

QUADRO III – Características da Operação de Crédito

3.1. Finalidade da Operação: Conforme indicado nos itens 3.1.1 a 3.1.4 abaixo, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: **(a)** à minha livre utilização, caso em que o valor líquido integral será liberado para mim; **(b)** à refinanciamento de dívida(s) junto ao Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será utilizado para liquidação da(s) dívida(s) refinanciada(s) e, se houver saldo, será disponibilizado para minha livre utilização; **(c)** portabilidade de dívida, sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor total do saldo devedor da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição financeira credora original. O Bmg enviará para a instituição financeira credora original o meu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade.

3.1.1. Autorização para amortização de refinanciamento de dívida(s) indicada(s) no item 3.1.3 ("Dívida(s)"), a serem descontadas do valor do presente empréstimo pessoal, se o caso:

☒ Reconheço como líquida, certa e exigível a(s) Dívida(s) a ser(em) paga(s) ao Bmg decorrente do(s) contrato(s) indicado no item 3.1.3. Deste modo, autorizo, de forma irrevogável e irretratável, que o Bmg utilize integral ou parcialmente o valor objeto do presente empréstimo para amortização/quitação da(s) Dívida(s). Caso haja quaisquer recursos remanescentes, tais valores serão liberados para mim conforme indicado no item "b" do Demonstrativo de Custo Efetivo Total.

☐ Estou ciente que: (a) a parcela com vencimento em _____ não foi considerada no cálculo do saldo devedor da(s) Dívida(s), de forma que não será paga pelo presente empréstimo; (b) deverei manter recursos suficientes em conta para o pagamento da parcela descrita, quando do seu vencimento, mediante débito automático.

☐ Não se aplica



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")
EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")

Número
7293138



3.1.2. Livre Utilização ☐

3.1.3. Refinanciamento de Dívida(s) ☒

3.1.4. Portabilidade de Dívida(s) ☐

Contrato nº: 437354505

Saldo Devedor Máx. Refinanciado: R\$ 2.444,04

Instituição Credora Original:
Número do Contrato Portado:
Saldo Devedor Máx. Portado:
Prazo da Operação Portada:
Nº Máx. de Parcelas em Aberto:

3.2. Valor Principal: R\$ 3136,61

3.3. Quantidade de Parcelas: 21

3.4. Valor de Parcelas: R\$ 450,43

3.5. Vencimento Primeira Parcela:
07/11/2024

3.6. Vencimento Última Parcela:
07/07/2026

3.7. Valor líquido liberado: R\$ 374,83

3.8. Tributos (IOF Máx): R\$ 93,45

3.9. Tarifa de Cadastro: R\$ 0

3.10. Prazo de Carência da 1ª Parcela
(sujeito a encargos): 20 dia(s)

3.11-A. Encargos financeiros: **Pré-fixado:** Taxa efetiva de 13,89% ao mês e 386,9% ao ano, incidente sobre o valor principal;

3.11-A1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 14,44% Anual: 415,86%

Declaro que fui informado do CET para a modalidade de pagamento via débito em minha conta e que este corresponde a taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas de acordo com as condições vigentes na data da contratação, conforme demonstrativo do item abaixo.

Demonstrativo do Custo Efetivo Total – CET – item 3.11-A1 (Valor em R\$ / % sobre o Valor total do Empréstimo)

a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):	R\$ 3.136,61	100%
b) Valor liberado:	R\$ 374,83	11,95%
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):	R\$ 2.444,04	77,92%
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:	R\$ 317,84	10,13%
d ₁) Tarifa de cadastro:	R\$ 0,00	0,00%
d ₂) IOF (se financiado):	R\$ 20,56	0,66%
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):	R\$ 297,28	9,48%
d ₄) Outros (especificar), se houver:	R\$ 0,00	0,00%
e) Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)	R\$ 9.459,03	-

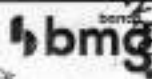
3.11-B. Encargos financeiros em caso de cancelamento da autorização para débito em conta: **Pré-fixado:** Taxa efetiva de 13,89% ao mês e 386,9% ao ano, incidente sobre o valor principal;

3.11-B1. Custo Efetivo Total (CET) modalidade de pagamento com autorização de débito em conta: Mensal: 14,44% Anual: 415,86%

Declaro que fui informado que em caso de cancelamento da autorização para débito em conta ou demais hipóteses previstas no Quadro VI, cláusula 6.5 e seguintes, haverá alteração, para maior, dos encargos e CET previstos nos itens 3.11-A e 3.11-A1 e, portanto, o valor das parcelas indicadas no item 3.4 também será alterado. Nesta hipótese, estou ciente que deverei considerar o CET previsto neste item 3.11-B1, conforme demonstrativo detalhado abaixo.

		CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")		Número 7293138	
a) Valor total devido do empréstimo (b+c+d1+d2+d3+d4):	R\$ 3.136,61	100%			
b) Valor liberado:	R\$ 374,83	11,95%			
c) Saldo devedor (refinanciado/portado):	R\$ 2.444,04	77,92%			
d) Despesas vinculadas à concessão do crédito:	R\$ 317,84	10,13%			
d ₁) Tarifa de cadastro:	R\$ 0,00	0,00%			
d ₂) IOF (se financiado):	R\$ 20,56	0,66%			
d ₃) Prêmio do Seguro Prestamista (se financiado):	R\$ 297,28	9,48%			
d ₄) Outros (especificar), se houver:	R\$ 0,00	0,00%			
e) Somatório das parcelas que compõem a operação: (item 3.3 x 3.4)	R\$ 9.459,03	-			
3.12. Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.					
3.13. ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA ☒ SIM ☐ NÃO					
Declaro estar ciente de que a contratação do seguro é opcional e ocorrerá se for do meu interesse, após leitura da "PROPOSTA DE ADESÃO AO SEGURO PRESTAMISTA EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA-GENERALI" e assinatura da documentação apartada. Caso eu opte pela contratação do seguro, desde já autorizo:					
☒ o Bmg a debitar o valor do prêmio do seguro do valor líquido da operação contratada, nos termos desta CCB, e o repassar à Seguradora contratada, ou caso financiando, o valor do prêmio será incorporado ao valor da operação, compondo o CET conforme planilha de cálculo no Quadro III.					
3.14. Forma de pagamento: Mediante débito em conta, conforme autorizado e na(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta, o qual é parte integrante e indissociável desta CCB. 3.14.1. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento das parcelas, acrescido de eventuais encargos de atraso ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do meu Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício ("Cartões Consignados Bmg"), no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida por mim no item 3.14.2 abaixo; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.					
3.14.2. Caso eu possua Cartões Consignados Bmg, desde já: ☒ Autorizo o Bmg a efetuar o lançamento do(s) valor(es)/parcela(s) do meu empréstimo pessoal ora contratado, que estiverem em atraso, na fatura dos meus Cartões Consignados Bmg, de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável para mim. Estou ciente que os valores das parcelas serão indicados na minha fatura e que a presente autorização é dada por prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral desta CCB.					

URA DE MARACAN
43
Fis
PROMISSÃO

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")	Número 7293138	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BNL
--	---	---------------------------------	--

QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito

Forma de Liberação: Transferência Bancária	Banco: 318 Agência: 58 Conta nº: 16668059-8 Tipo da conta: 0
--	--

QUADRO V – Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):

Empresa help! - CE - Fortaleza - Francisco de Sá	CNPJ 07.768.471/0001-93
Endereço FORTALEZA 3636 , loja 6	Telefone (85) 9 8884-2550
Nome do Agente de Venda: BENEDITA BRIOSO BORGES	CPF: 045.100.923-18

IMPORTANTE: Estou ciente que não devo efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente de vendas na contratação deste empréstimo. O Bmg não autoriza ou solicita qualquer tipo de pagamento neste sentido. Em caso de dúvidas, devo entrar em contato com os canais de atendimento do Bmg.

QUADRO VI – Resumo de Declarações e Condições Gerais

- 6.1.** Declaro que me obrigo a pagar pela CCB ao Bmg, na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III acima, mediante débito em conta, na(s) conta(s) de minha titularidade indicada(s) e expressamente autorizadas, no Termo de Autorização de Débito em Conta.
- 6.2.** Estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, confirmação das informações sobre a minha dívida junto à Instituição Credora Original (em caso de portabilidade), análise dos meus documentos e análise do crédito, especialmente do meu nível de endividamento. Sei que se aprovado, o valor será liberado na minha conta indicada no Quadro IV, exceto se o valor for destinado a quitação de Dívida(s) perante o Bmg, conforme indicado no Quadro III, quando então o valor creditado, se houver, corresponderá a diferença entre o valor líquido acima descrito e o valor pago para quitação da(s) referida(s) Dívida(s). Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada, sem qualquer ônus às Partes, inclusive, sem que eu tenha direito ao crédito mencionado no Quadro III acima.
- 6.2.1.** Estou ciente que os valores do Quadro III foram calculados considerando: (i) o valor que eu solicitei ao Bmg; ou (ii) os valores informados pela Instituição Credora Original (na hipótese de portabilidade).
- 6.3.** Sei também que os valores, parcelas, vencimentos e taxas de juros indicados no Quadro III, inclusive as informações sobre a portabilidade da minha dívida, são apenas estimativas e não necessariamente as condições finais do meu empréstimo, as quais poderão sofrer pequenas alterações, considerando a data de liberação do empréstimo e/ou as análises e confirmações previstas no item 6.2 acima, ou ainda, caso o montante total de endividamento declarado por mim, no momento de celebração desta CCB, seja constatado pelo Bmg como inferior ao montante real do meu endividamento. Em razão disso, estou ciente que o Bmg me comunicará sobre as condições finais do meu empréstimo por SMS ou quaisquer outros meios utilizados pelo Bmg para tal fim, sendo que tal comunicação fará parte integrante desta CCB e as condições finais permanecerão válidas e em vigor até a liquidação total do meu empréstimo.
- 6.4.** Estou ciente que, para os efeitos desta CCB, entende-se por mora o não pagamento, por mim, de quaisquer dos valores devidos ao Bmg, no lugar, prazo e forma acordados nesta CCB e que a sua configuração independe de qualquer aviso, notificação ou intimação pelo Bmg, decorrendo apenas do meu simples inadimplemento.

	CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") EMPRÉSTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")	Número 7293138	
---	---	-------------------	--

6.5. Declaro, ainda, estar ciente de que o empréstimo solicitado tem como elemento essencial a sua forma de cobrança e pagamento, qual seja, o débito das parcelas na(s) conta(s) de minha titularidade indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta. Por este motivo, os encargos financeiros previstos no item 3.11-A e 3.11-A1 do Quadro III acima foram estabelecidos com fator redutor, conforme permitido pela regulamentação aplicável.

6.5.1. Sei que é meu direito, nos termos da Resolução CMN n.º 4.790 e Resolução BCB n.º 51, cancelar, a qualquer momento a autorização de débito em conta, contudo, os valores continuam sendo por mim devidos ao Bmg.

6.5.1.2. Caso eu (i) por qualquer motivo, cancele a minha autorização para débito na(s) conta(s) indicada(s), sem a correspondente autorização de outra que a(s) substitua(m) ou (ii) de forma unilateral, altere o domicílio bancário dos meus rendimentos da conta em que autorizei o débito, com o consequente esvaziamento da conta e, de forma que meus rendimentos passem a ser depositados em outra conta, sem que eu indique ao Bmg uma nova para débito; ou (iii) minha(s) conta(s) indicada(s) no Termo de Autorização de Débito em Conta sejam encerradas, por qualquer motivo, sem a correspondente indicação de outra que a substitua, inviabilizando a realização do débito das parcelas, concordo que deixarão de ser aplicados os encargos reduzidos, passando a incidir os encargos.

6.5.2. Sei que para fins de manutenção do fator redutor dos encargos, preciso manter minha autorização do débito em conta, estando ciente que se eu cancelar a autorização, devo indicar outra conta de minha titularidade, mantida no Bmg ou em outra Instituição Financeira que o Bmg seja conveniado para a manutenção do débito em conta. Do contrário, o meu pedido de substituição terá o mesmo efeito do cancelamento da autorização do débito em conta. Inclusive, se houver alteração do domicílio bancário dos meus rendimentos para outra conta que não indique no Termo de Autorização de Débito em Conta, por minha ordem, ou da minha fonte pagadora, deverei comunicar imediatamente ao Bmg e autorizar o débito em conta nova, sob pena de não o fazendo, ser assemelhado ao cancelamento da autorização.

6.5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses acima, o Bmg me comunicará sobre os valores das novas parcelas, para minha ciência, considerando os encargos do Quadro III, itens 3.11-B e 3.11-B1, os quais já tenho conhecimento, ciência e concordo.

6.6. Declaro estar ciente que poderei realizar o pagamento antecipado do saldo devedor desta CCB, com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais do Bmg.

6.7. O Bmg, poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros, esta CCB, independentemente de notificação ou aviso prévio.

6.8. Declaro que, desde que observada a regulamentação vigente, estou ciente que poderei realizar a portabilidade desta operação a qualquer tempo. No mesmo sentido, caso esta operação seja uma portabilidade de dívida, desde já autorizo o Bmg a solicitar a portabilidade junto à Instituição Credora Original.

6.9. Tenho conhecimento que, se a contratação for realizada por meio remoto (telefone dispositivos móveis, e-mails eletrônicos, internet ou correspondente) poderei solicitar o cancelamento desta contratação, no prazo de até 07 dias após o recebimento do valor contratado, desde que eu devolva integralmente o valor recebido, mediante pagamento do boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.

6.10. Ratifico as autorizações concedidas ao Bmg nas Condições Gerais desta CCB, inclusive as relacionadas ao tratamento de dados de dados pessoais, conforme Política de Privacidade disponível www.bancobmg.com.br, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), cadastro positivo, tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, com finalidade em subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento dos meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Banco Central em seu sistema eletrônico.

6.11. A confirmação da contratação do empréstimo e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para assinatura dessa CCB e formalização da contratação do empréstimo, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.

PREFEITURA DE MARACANÃ



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB")
EMPRESTIMO PESSOAL CRÉDITO NA CONTA ("CNC")

Número
7293138



Declaração Final: Declaro que (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima e da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue para mim; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre a utilização do crédito de forma consciente; (iv) após verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

Esta CCB é emitida em quantidades de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg "negociável". As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação da operação de empréstimo pessoal junto ao Banco Bmg S.A foram registradas em 09/08/2024 no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o n.º 1.582.620 e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.

Emitente: _____ ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Representante Legal: _____

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Emitente, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente da leitura das condições do empréstimo contratado, valor, parcelas, taxas de juros, CET e das condições previstas nesta CCB, incluindo o alerta de superendividamento e utilização do crédito consciente, realizada para o Emitente e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo. Emitente, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

Polegar Direito - Cliente

A rogo do(a) EMITENTE, assina o rogado:

Nome: _____
CPF: _____

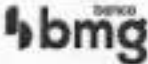
Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____	2. Nome: _____ CPF: _____
---------------------------------	---------------------------------

Banco Bmg S.A www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança: 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA 0800 723 2044 – Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 20h00.
--------------------------------------	---	--	--



AA1214833508

	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL "CRÉDITO NA CONTA" ("CNC")	Número 7293138																																																																																													
QUADRO I - Qualificação do Banco ("BMG")																																																																																															
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo, SP																																																																																															
QUADRO II - Qualificação do Cliente ("CLIENTE")																																																																																															
Nome: ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA Endereço: ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67, ap 101 bl 23 - TIMBO Cidade: MARACANAÚ Estado: CE CEP: 61.936-235 Telefone: (85) 9 9731-8755 E-mail: Não possui CPF: 779.242.073-68 Doc. Identidade: 2005002099766																																																																																															
QUADRO III - Qualificação do Representante Legal/Procurador																																																																																															
Nome: CPF: Telefone: Doc. Identidade: E-mail:																																																																																															
1. Têm entre si justo e contratado o presente Termo de Autorização de Débito em Conta ("Termo de Autorização", por meio do qual o CLIENTE autoriza, por si ou por meio do seu Representante Legal/Procurador, o BMG e as instituições financeiras conveniadas ao BMG, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, a debitar, mensalmente de forma integral ou parcelada, da(s) conta(s) de titularidade do CLIENTE mantidas junto ao BMG, enquanto instituição depositária e destinatária, indicadas no item 4 abaixo, ou das contas indicadas no item 5 abaixo, existentes nas instituições depositárias conveniadas ao BMG ("Instituições Depositárias Conveniadas"), denominadas neste instrumento de "Conta(s)", todos os valores decorrentes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 7293138, celebrada entre o CLIENTE e o BMG ("CCB"), incluindo os respectivos encargos moratórios, multas e quaisquer outros valores devidos ("Dívida(s)"). 2. Para o fim do disposto acima, o CLIENTE declara, de livre escolha, autorizar expressamente o BMG e as Instituições Depositárias Conveniadas a: (i) realizar o débito do valor da(s) parcelas do seu empréstimo pessoal, de forma integral ou parcelada, na(s) Conta(s) indicada(s) neste Termo de Autorização e, quando houver mais de uma conta indicada, respeitar a ordem de preferência indicada, sendo certo que, na data do vencimento, o débito da parcela será realizado antes de qualquer outro débito automático que eventualmente tenha sido lançado na mesma conta para aquela data; (ii) Na ausência de saldo suficiente disponível, efetuar lançamentos na conta, inclusive, parciais e recorrentes, em mais de uma dentre as Contas indicadas neste Termo de Autorização; (iii) Caso não haja saldo suficiente, utilizar o limite de crédito disponível (cheque especial), caso contratado e disponível na modalidade de Conta(s) indicada(s); 2.1. Essa autorização é dada por prazo indeterminado, até a quitação integral da(s) Dívida(s). 3. Principais características da(s) Dívida(s): <table><thead><tr><th>Parcela</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th><th>Parcela</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th><th>Parcela</th><th>Valor</th><th>Vencimento</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>R\$450,43</td><td>07/11/2024</td><td>8</td><td>R\$450,43</td><td>06/06/2025</td><td>15</td><td>R\$450,43</td><td>08/01/2026</td></tr><tr><td>2</td><td>R\$450,43</td><td>06/12/2024</td><td>9</td><td>R\$450,43</td><td>07/07/2025</td><td>16</td><td>R\$450,43</td><td>06/02/2026</td></tr><tr><td>3</td><td>R\$450,43</td><td>08/01/2025</td><td>10</td><td>R\$450,43</td><td>07/08/2025</td><td>17</td><td>R\$450,43</td><td>06/03/2026</td></tr><tr><td>4</td><td>R\$450,43</td><td>07/02/2025</td><td>11</td><td>R\$450,43</td><td>05/09/2025</td><td>18</td><td>R\$450,43</td><td>08/04/2026</td></tr><tr><td>5</td><td>R\$450,43</td><td>11/03/2025</td><td>12</td><td>R\$450,43</td><td>07/10/2025</td><td>19</td><td>R\$450,43</td><td>08/05/2026</td></tr><tr><td>6</td><td>R\$450,43</td><td>07/04/2025</td><td>13</td><td>R\$450,43</td><td>07/11/2025</td><td>20</td><td>R\$450,43</td><td>08/06/2026</td></tr><tr><td>7</td><td>R\$450,43</td><td>08/05/2025</td><td>14</td><td>R\$450,43</td><td>05/12/2025</td><td>21</td><td>R\$450,43</td><td>07/07/2026</td></tr></tbody></table> 4. Conta(s) de titularidade do CLIENTE no BMG, apresentada(s) conforme ordem de preferência para realização dos débitos autorizados: <table><thead><tr><th>Banco:</th><th>Nº Banco:</th><th>Agência:</th><th>Conta Corrente / Poupança / Salário nº:</th><th>Data principal de recebimento de recursos:</th></tr></thead><tbody><tr><td>BMG S.A.</td><td>318</td><td>58</td><td>16668059-8</td><td>07/11/2024</td></tr><tr><td>Banco:</td><td>Nº Banco:</td><td>Agência:</td><td>Conta Corrente / Poupança / Salário nº:</td><td>Data principal de recebimento de recursos:</td></tr><tr><td>BMG S.A.</td><td>318</td><td>58</td><td>16668059-8</td><td>07/11/2024</td></tr></tbody></table>				Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	1	R\$450,43	07/11/2024	8	R\$450,43	06/06/2025	15	R\$450,43	08/01/2026	2	R\$450,43	06/12/2024	9	R\$450,43	07/07/2025	16	R\$450,43	06/02/2026	3	R\$450,43	08/01/2025	10	R\$450,43	07/08/2025	17	R\$450,43	06/03/2026	4	R\$450,43	07/02/2025	11	R\$450,43	05/09/2025	18	R\$450,43	08/04/2026	5	R\$450,43	11/03/2025	12	R\$450,43	07/10/2025	19	R\$450,43	08/05/2026	6	R\$450,43	07/04/2025	13	R\$450,43	07/11/2025	20	R\$450,43	08/06/2026	7	R\$450,43	08/05/2025	14	R\$450,43	05/12/2025	21	R\$450,43	07/07/2026	Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:	BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024	Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:	BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024
Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento	Parcela	Valor	Vencimento																																																																																							
1	R\$450,43	07/11/2024	8	R\$450,43	06/06/2025	15	R\$450,43	08/01/2026																																																																																							
2	R\$450,43	06/12/2024	9	R\$450,43	07/07/2025	16	R\$450,43	06/02/2026																																																																																							
3	R\$450,43	08/01/2025	10	R\$450,43	07/08/2025	17	R\$450,43	06/03/2026																																																																																							
4	R\$450,43	07/02/2025	11	R\$450,43	05/09/2025	18	R\$450,43	08/04/2026																																																																																							
5	R\$450,43	11/03/2025	12	R\$450,43	07/10/2025	19	R\$450,43	08/05/2026																																																																																							
6	R\$450,43	07/04/2025	13	R\$450,43	07/11/2025	20	R\$450,43	08/06/2026																																																																																							
7	R\$450,43	08/05/2025	14	R\$450,43	05/12/2025	21	R\$450,43	07/07/2026																																																																																							
Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:																																																																																											
BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024																																																																																											
Banco:	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:																																																																																											
BMG S.A.	318	58	16668059-8	07/11/2024																																																																																											
1.99.055		Fig. 18.10.2024		1/3																																																																																											

		TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL "CRÉDITO NA CONTA" ("CNC")		Número 7293138	 USO INTERNO E EXCLUSIVO BMG
5. Conta(s) de titularidade do CLIENTE nas Instituições Depositárias Conveniadas, em ordem de preferência:					
Banco: Banco: 47	Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente / Poupança / Salário nº:	Data principal de recebimento de recursos:	

6. O CLIENTE obriga-se a manter saldo suficiente na(s) Conta(s) para o acolhimento dos lançamentos.

7. Nos termos da CCB, as parcelas deverão ser pagas nas datas de vencimento informadas ou na data do respectivo mês em que ocorrer o depósito de numerário na(s) Conta(s) do(a) CLIENTE, o que ocorrer primeiro.

8. O BMG poderá valer-se de quaisquer da(s) Contas() indicadas pelo CLIENTE neste Termo de Autorização, para pagamento das quantias devidas em decorrência da(s) Dívida(s), observada a(s) autorização(ões) concedida(s) no item 2 acima, sendo que tal(is) não afetará(ão), de forma alguma, as condições previstas na CCB firmada entre o BMG e o CLIENTE, nem importará novação ou modificação do ajustado.) CLIENTE, o que ocorrer primeiro.

9. Em caso de inadimplência do CLIENTE, o BMG poderá debitar, de qualquer da(s) Conta(s) indicada(s) pelo CLIENTE, observadas as autorizações do item 2 acima, a qualquer momento após o vencimento, o valor da(s) parcela(s) em atraso, acrescida dos encargos moratórios. Na ausência de saldo suficiente disponível em Conta(s), o BMG poderá efetuar lançamentos parciais e recorrentes, inclusive em mais de uma dentre as contas indicadas neste Termo de Autorização.

9.1. Nessa hipótese, poderá haver, em um mesmo mês, o débito de mais de uma parcela da(s) Dívida(s), ou seja, o valor da(s) parcela(s) anterior(es) vencida(s) e não paga(s), acrescida(s) dos encargos moratórios, e a parcela com vencimento no mês corrente.

9.2. O CLIENTE declara-se ciente e autoriza, neste ato, que o BMG tenha acesso aos seus dados de depósitos e aplicações em outras instituições financeiras, bem como operações de crédito tomadas com outras instituições financeiras, nos termos do artigo 1º, § 3º, V da Lei Complementar nº 105/01 que dispõe a não configuração de quebra de sigilo bancário a revelação de informações sigilosas com o expresse consentimento do interessado.

10. O CLIENTE declara-se ciente que, nos termos da Resolução CMN nº 4.790 e da Resolução BCB nº 51, poderá cancelar, a qualquer momento, esta autorização de débito em conta, mediante formalização no BMG, observado que, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 4790/20 e do previsto no Quadro III da CCB, em caso de cancelamento da autorização, sem a correspondente indicação de outra autorização que a substitua, deixarão de ser aplicáveis à Dívida os encargos reduzidos passando a incidir os encargos financeiros majorados conforme especificado na CCB.

11. O CLIENTE reconhece que a forma de pagamento da CCB se dará mediante débito em Conta(s), conforme a autorização aqui concedida. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverá efetuar o pagamento das parcelas da sua CCB, acrescida de eventuais encargos de atraso, ao BMG, da seguinte forma, pela ordem: (i) por meio do lançamento de parcelas em atraso na fatura do seu **Cartão de Crédito Consignado Bmg Card e Cartão de Crédito Consignado Benefício ("Cartões Consignados Bmg")**, no valor total ou parcial, conforme limite de crédito disponível e autorização concedida no item 3.11.2 da CCB; e/ou (ii) por boleto; ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg.

11.1 Na hipótese de o BMG efetuar o lançamento do(s) valor(es)/parcela(s) em atraso na fatura dos Cartões Consignados Bmg, o lançamento poderá ocorrer de forma à vista ou parcelada, no montante total ou parcial da(s) parcela(s), conforme limite de crédito disponível no Cartão Consignado Bmg e desde que o valor dos juros nessa modalidade de pagamento seja mais favorável ao CLIENTE. O CLIENTE está ciente que os valores das parcelas serão indicados na fatura e a autorização concedida, no Quadro III da CCB possui prazo indeterminado, podendo os lançamentos serem efetuados a cada evento de atraso de parcela, até o pagamento integral da CCB.

Cidade: FORTALEZA - CE, Data: 18/10/2024

Cliente: _____ ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

Representante Legal: _____

	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA EMPRÉSTIMO PESSOAL "CRÉDITO NA CONTA" ("CNC")	Número 7293138	 48 CONTINUAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO
--	--	-------------------	--

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do CLIENTE, abaixo qualificado, declarei que ouvi atentamente da leitura das condições deste Termo de Autorização e, por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do CLIENTE, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta tenha surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) **CLIENTE**, assina o rogado:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Polegar Direito - Cliente

Banco Bmg S.A www.bancobmg.com.br	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia.	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. Cobrança: 0800 286 3636	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUVIDORIA: 0800 723 2044 – Atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 20h00.
--------------------------------------	---	---	--

SAC:0800-979-9099 (Deficientes Auditivos ou de Fala) e Ouvidoria:0800-723-2044

Nos termos do art 52, § 2º, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor fica assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.



318-2

Recibo do Pagador

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BMG					Versamento 03/04/2025	
Beneficiário: BANCO BMG S/A			CPF: 01.186.680/0001-74		Agência/Código Beneficiário 0005/005070108-1	
Endereço Beneficiário: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.838 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP					Número 026211222	
Data do Documento: 18/10/2024		Número do Documento: 00000448304673 001/001		Espécie Doc. S		Data do Processamento 18/03/2025
Valor do Documento 3147,11		Quantidade 1		Valor 3147,11		
Instruções (Tome as instruções deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)						
VALORES 3147,11 (PREST) + 0 (TAX) + 0 (SEGURO) = 3147,11 AO RECEBER VALOR INFERIOR A 3147,11 (PREST+TAX+ACRESC) DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ O VENCIMENTO. COM O PAGAMENTO DESTES BOLETOS, SERÃO QUITADAS AS PARCELAS ABaixo INDICADAS EM SUA FORMA INTEGRAL, E/OU EVENTUAIS VALORES PENDENTES DE OUTRAS PARCELAS BAIAGNADAS A MENOR DO CONTRATO 0448304673 FIRMADO ENTRE AS PARTES. Pá 21						
Pagador ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA ANA VITORIA DA SILVA VIANA 07 AP 101 BL 21 01306-033 - TMDO - MARACANAÚ - CE Sacado/Assinada - BANCO BMG S/A, CNPJ: 01.186.680/0001-74 - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.838 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo						779.342.913-48

Assinatura eletrônica

PREFEITURA DE MARACANAÍ
FILA 50
BANCO BMG
PROCESSO 00000448304673

318-2

31890.00502 05070.106009 00262.112220 1 10400000314711

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS BMG					Vencimento 03/04/2025	
Beneficiário BANCO BMG S/A		CNPJ 01.186.680/0001-74		Agência/ Código Beneficiário 0005/005070106-1		
Endereço Beneficiário Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo/SP					Nome/Número 026211222	
Data do Documento 18/03/2024		Número do Documento 00000448304673 001/001		Expira Doc. 001/001		
Assinatura REAL		Assinatura N		Data do Processamento 18/03/2025		
Quantidade 1		Valor 3147,11		(H) Valor documento 3147,11		
(I) Descontos/deduções						
(J) Outras Descrições						
(K) Mora/multa						
(L) Outros acréscimos						
(M) Valor Cobrado					3147,11	

Observações (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
VALORES 3147,11 (PRINCIPAL) + 0 (TAXA) + 0 (SEGURANÇA) = 3147,11
NÃO RECEBER VALOR INFERIOR A 3147,11 (PRINCIPAL+TAXA+ACRÉSCIMO)
DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ O VENCIMENTO, COM O PAGAMENTO DESTES BOLETO,
SERÃO CANTADAS AS PARCELAS ANTERIORES EM SUA FORMA INTEGRAL,
E/OU EVENTUAIS VALORES PENDENTES DE OUTRAS PARCELAS BAIXADAS A
MENOR DO CONTRATO 468304673 FIRMADO ENTRE AS PARTES,
E o 2º

Pagador
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA SOUSA
ANA VITORIA DA SILVA VIANA 67 AP 101 BL 02
01136-032 - TIMBO - MARACANAÍ - CE

779.242.073-68

Sacador/Pagador - BANCO BMG S/A (CNPJ: 01.186.680/0001-74) - Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830 - 10º andar - Vila Nova Conceição - São Paulo

Autenticação mecânica

